## **SENTENÇA**

Processo n°: 1000906-36.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Corretagem

Exequente: Vander Stocoo

Executado: EVENDAS VENDAS DE IMÓVEIS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

- 1. Fl. 7: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a) autor(a), referente ao depósito de fl. 9, revertendo-se em favor da ré do depósito de fls. 105, autos principais, eis que manifestamente em excesso.
- 3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 17 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA